CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 2ª REGIÃO
Rua Líbero Badaró, 425 14º Andar - Bairro Centro - São Paulo - SP
CEP 01009-905 - www.coreconsp.gov.br

# AVISO DISPENSA LICITAÇÃO

**Órgão Contratante:** Conselho Regional de Economia – 2ª Região – CORECON-SP
**Processo de Compra nº:** 61/2026
**Processo SEI nº:** 141102.008879/2026-69
**Objeto:** Alimentação - Reunião de conclusão das atividades de 2026
**UASG:** 389404
**Modalidade:** Dispensa de Licitação
**Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

**Objeto**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação, destinados à realização da Reunião de Conclusão das Atividades de 2026 do Conselho Regional de Economia – 2ª Região – CORECON-SP e do Sindicato dos Economistas no Estado de São Paulo – SINDECON-SP a ser realizada em 23 de dezembro de 2026, com duração de no mínimo 4 (quatro) horas, a partir das 12h.

O serviço deverá contemplar o fornecimento de alimentos e bebidas, incluindo serviço de churrasco, bem como os itens necessários para sua adequada disponibilização aos participantes do evento, incluindo utensílios descartáveis ou reutilizáveis, conforme especificado no Termo de Referência.

A contratação deverá atender a um público estimado de 60 (sessenta) participantes, entre Conselheiros e colaboradores do CORECON-SP e diretores e colaboradores do SINDECON-SP. O serviço deverá ser prestado no local de realização do evento, no Club Haas, localizado na Rua Jaguaribe, 649 - Vila Buarque, São Paulo - SP, 01224-003, local previamente definido para a realização do evento.

Quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (doc. ID 0319552).

**Justificativa da contratação direta**

A presente contratação fundamenta-se no art. 75 da Lei 14.133/2021, que autoriza a contratação direta quando presentes os requisitos de dispensa, em especial para aquisições/serviços de valor até R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) conforme disposto no Art. 75, inciso II e Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025. Tendo em vista que o valor estimado se encontra dentro do limite legal vigente para contratação direta por valor.

A contratação mostra-se necessária ao regular funcionamento das atividades institucionais do CORECON-SP, estando devidamente demonstradas a necessidade, a adequação e a vantajosidade da contratação no termo de referência e documento de formalização de demanda.

Ressalta-se, ainda, que o Conselho Regional de Economia - 2ª Região – CORECON-SP, na condição de autarquia federal especial, não integra o Sistema de Serviços Gerais – SISG, não estando sujeito às rotinas centralizadas de planejamento e contratações daquele sistema. O planejamento da presente

contratação foi realizado internamente, conforme as normas próprias da entidade e em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

**Valor estimado**

R$ 9.433,33 (nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

A estimativa de preços foi obtida baseada na média aritmética das propostas recebidas por meio de pesquisa de mercado realizada com fornecedores especializados no fornecimento de alimentos com especificações técnicas equivalentes às descritas no Termo de Referência, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 65/2021.

**Prazo de execução / vigência**

O prazo de execução e/ou vigência da contratação será definido no instrumento formal correspondente (contrato ou ordem de compra), conforme a natureza do objeto, iniciando-se a partir de sua assinatura ou emissão, conforme o caso, observado o período necessário ao integral cumprimento das obrigações pactuadas.

**Forma de contratação e pagamento**

Contratação por preço global, com pagamento em até 10 dias após o recebimento definitivo do objeto e atesto da Nota Fiscal.

**Local de execução / entrega**

Club Haas, localizado na Rua Jaguaribe, 649 - Vila Buarque, São Paulo - SP, 01224-003, local previamente definido para a realização do evento.

**Requisitos mínimos do contratado**

O contratado deverá comprovar como condições de habilitação:
a) CNPJ, Certidão conjunta negativa, certificado de regularidade do FGTS – CRF, certidão negativa de débito estadual, certidão negativa de débitos trabalhistas e certidão negativa de tributos mobiliários.
b) Ausência de impedimentos para contratar com a Administração Pública;
c) Qualificação técnica compatível com o objeto contratado;

**Esclarecimentos**

Eventuais pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados para o e-mail: secpresidencia@coreconsp.org.br.

As respostas serão registradas no respectivo processo administrativo e disponibilizadas, quando cabível, no PNCP.

**Transparência**

Após a conclusão do procedimento e formalização da contratação, o processo administrativo correspondente será disponibilizado para consulta pública no Portal da Transparência do CORECON-SP, no caminho: Portal da Transparência e Eleições > Licitações e Contratos > Processos de Compras > 2026

**Responsáveis**

Daniela Maria dos Santos Nascimento | Assessora da Presidência | Agente de Contratação e Pregoeiro

Marcela Lee | Coordenadora da Secretaria da Presidência | Agente de Contratação e Pregoeiro

Haroldo da Silva | Presidente do Corecon-SP | Autoridade Competente

Julia Goggi | Assessora da Presidência | Equipe de Apoio

E-mail: secpresidencia@coreconsp.org.br
Telefone: 11 3291-8711

**Julia Goggi**
Assessora da Presidência

Documento assinado eletronicamente por **Julia Goggi de Lima**, **Assessora da Presidência**, em 13/11/2026, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0319553** e o código CRC **2F4932B9**.